



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1832 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 10 de maio de 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 217/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Licitação - Pregão Presencial Nº 006/2022-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 006/2022-CPL
- Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 006/2022-CPL
- Extrato do Resumo da Ata de Registro De Preços Nº 015/2022
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 09050301/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 09050301/2022
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 100501/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1832 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 10 de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 217, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Auxiliadora Freitas, **neste dia 10 de maio de 2022**, a Clínica Oitava Rosada, localizado na Rua Juvenal Lamartine, 119 - Centro, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2022-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: **MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.593.668/0001-86, em função de ter sido vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total de R\$ 150.575,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2022

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2022-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (almoço ou jantar), e de salgadinhos em geral para atender aos Eventos e atividades realizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a licitante **MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.593.668/0001-86, por ter sido vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 150.575,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 – **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2022-SRP. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (almoço ou jantar), e de salgadinhos em geral para atender aos Eventos e atividades realizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a participante **MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.593.668/0001-86, por ter sido vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 150.575,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais), conforme Mapa Comparativo de Preços anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 – **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.**

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Prefeita Municipal

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (almoço ou jantar) e salgadinhos em geral a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Habitação e Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Tesouro Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 150.575,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1832 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 10 de maio de 2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09050301/2022 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de spots, vinhetas e jingles, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Saneamentos e Assistência Social e Habitação, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com Josemar Lopes de Holanda (16.585.073/0001-22), por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 09 de maio de 2022
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor Josemar Lopes de Holanda (16.585.073/0001-22), referente à contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de spots, vinhetas e jingles, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Saneamentos e Assistência Social e Habitação, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 09 de maio de 2022
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09050301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: Josemar Lopes de Holanda (16.585.073/0001-22)

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de spots, vinhetas e jingles, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Saneamentos e Assistência Social e Habitação. .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 1187 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 334 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 3000 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1125 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1288 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 09/05/2022.

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100501/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 100501/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/05/2022 até 10/05/2023**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

VALOR: R\$ 144.000,00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 40011 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Ação 4001.4.123.2000.2.5 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria de Finanças, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Primeiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/05/2022 até 10/05/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

IVONZÉLIO LEITE NUNES – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado